

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 150/2026

Considerando a necessidade de otimizar os serviços internos da entidade, bem como considerando o disposto no Artigo 16 da Lei Estadual n.º 20.656/2021;

Considerando o Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Fundação Araucária.

A Diretoria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná RESOLVE delegar à funcionária **SUELÍ PIRES**, CPF 664.xxx.xxx-68 matrícula nº 56, as seguintes funções:

1. Com o **Perfil de Gestor Financeiro** do sistema Transferegov - acompanhar os ciclos de transferências de recursos desde a elaboração até a prestação de contas, bem como **realizar as autorizações das movimentações financeiras** dos acordos, convênios, termos de cooperação, contratos de repasses, termos de colaboração, transferências especiais e termos de execução descentralizada.
2. Assinar autorizações, especificamente para despesas limitadas a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em processos de pagamentos, incluindo reembolsos de despesas, compras e aquisições em geral, **em substituição ao Diretor Administrativo e Financeiro, Gerson Koch**.

O Diretor Administrativo e Financeiro permanecerá com a atribuição de autorizar e convalidar tais despesas no sistema bancário de pagamentos, juntamente com um dos dois outros diretores da Fundação Araucária.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de julho de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig

Presidente

Prof.Dr. Luiz Márcio Spinosa

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Gerson Koch

Diretor Administrativo-Financeiro

Correspondência Interna 304/2026.

Documento: **ATODEFA1502026_DELEGACAO_acessotransferegov.rev_Julio.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 13/07/2026 09:25, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 13/07/2026 16:12 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 16/07/2026 10:01 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **2.198.888** por: **Lays Maria Freitas Netto** em: 10/07/2026 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f53113c98b6b83ebe104a0e44c6c5359